

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34 505 000 - Telefone (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 054/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 054/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 23/08/2019.

Sabará, 23/08/2019

M. Sousa

assinatura/nome


Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **LUCILENE PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 581.623.056-53, matrícula 01060-2, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, padrão CC-07, apostilada no cargo em comissão de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 23 de agosto de 2019


Verlainne Carneiro do Espírito Santo
Presidente